



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI nº 08/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado a atender despesa com a Aquisição de Um veículo automotor para a Câmara Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.002 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.002.1.0003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R\$110.000,00
Total da Unidade 01 R\$ 110.000,00
Total da Instituição 01 R\$ 110.000,00
Total Geral Acrescido R\$ 110.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.002 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.002.1.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 110.000,00
Total da Unidade 01 R\$ 110.000,00
Total da Instituição 01 R\$ 110.000,00
Total Geral Anulado R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

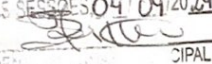
Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

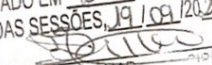
Bocaina de Minas, 30 de agosto de 2024

LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:42544866691

Assinado de forma digital por
LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:42544866691
Dados: 2024.08.30 14:08:41 -03'00'

Luzimar Moura Benfica
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 04/09/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 19/09/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 08/2024, que “ Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

A proposição visando à execução de despesa de interesse da Câmara municipal em seu art. 1º almeja autorização legal para abertura de crédito especial para aquisição de um veículo automotor e indica em seu art. 2º a fonte de recurso que será cancelada.

Assim, à luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas.

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Atenciosamente,

LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:42544866691

Assinado de forma digital por
LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:42544866691
Dados: 2024.08.30 14:08:55 -03'00'

Luzimar Moura Benfica
Prefeito Municipal

Exma. Sr^ª.

Maria dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG